

**CÂMARA DE EXTENSÃO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE**

**Protocolo nº:** 18.636.891-6

**Assunto:** Proposta de Curricularização da Extensão e alterações no PPC do Curso de Licenciatura em Filosofia.

**Proponente:** Centro de Ciências Humanas e da Educação

**Análise**

A Câmara de Extensão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE reuniu-se para discutir a proposta regulamentação das ACEC no Curso de Licenciatura em Filosofia, Campus de União da Vitória, tomando como base a Resolução nº 038/2020 – CEPE/UNESPAR e a Instrução Normativa Conjunta PROEC/PROGRAD nº 001/2021.

O Processo encontra-se instruído a partir das alterações propostas, trazendo comparativamente as alterações que foram feitas. O Curso apresenta uma Carga Horária Total de 3.225h, das quais 322,5h deverão ser cumpridas em Ações de Extensão.

A distribuição das atividades de ACEC encontra-se à Folha 9, demonstrando que o Curso prevê a adoção das modalidades de ACEC II – em disciplinas obrigatórias, totalizando 240h e as 82,5h poderão ser cumpridas com a oferta de Projetos vinculados ao Programa de Extensão em Filosofia da Unespar e, ainda, em outras instituições. Caberá ao acadêmico definir em quais atividades – Projetos, Cursos, eventos – deseja participar.

O Curso apresenta dois Projetos integradores: o primeiro voltado para as ACEC desenvolvidas como parte das disciplinas obrigatórias; e o segundo voltado para os eventos ofertados pelo Curso. Dispensa-se, no PPC, a apresentação de Programas e Projetos existentes no curso, pelas razões apontadas no Regulamento de ACEC, Art. 10º, §1º: *Os projetos e cursos advindos das iniciativas particulares dos(as) docentes poderão mudar a cada ano, de acordo com seus interesses didático-pedagógicos.*

O Regulamento de ACEC encontra-se à Folha 18, apresenta a proposta de distribuição das horas, a forma para validação, as opções para atendimento de 10% da carga horária total do Curso em Extensão. Todavia, quando vamos verificar na matriz curricular temos um desencontro dessas informações.

O quadro com a distribuição das disciplinas por período encontra-se à Folha 63 e traz em Nota de Rodapé a distribuição da Carga horária das disciplinas que ofertam ações de Extensão, modalidade de ACEC II: *Disciplina com 54 (cinquenta e quatro) horas de atividade teórica, seis horas de atividade prática e 30 (trinta) horas de extensão correspondentes à ACEC II.* Porém, no quadro a Disciplina consta 06h de prática; 54h teórica, total de 60h. Significa que além das 60h da disciplina em atividades teóricas e práticas, há um acréscimo de 30h para extensão que não estão previstas no cômputo geral do Curso, procedendo-se à mesma distribuição nas demais disciplinas, o que resulta em 240h que não estão previstas na matriz curricular. Consta com atividades de Extensão a Disciplina de Direitos humanos,

educação e cidadania (FI 63), mas não há essa indicação no ementário, nem nos quadros de contagem de horas para ACEC.

O Ementário inicia-se a partir da Folha 65 e as disciplinas não apresentam o quantitativo em horas para extensão, mas incluem a indicação de Ações de extensão na ementa.

Às Folhas 104-108, encontra-se a descrição da curricularização da extensão, indicando a presença do Regulamento de ACEC e da indicação de um Coordenador de ACEC, o que se verifica, como dito inicialmente, a partir da Folha 3.

O Regulamento de AAC não contempla a possibilidade de desenvolvimento de atividades de Curricularização da Extensão, embora haja a indicação de que os acadêmicos deverão cumprir 82,5h em ACEC III, IV e V. A descrição do que seja Atividades Acadêmicas Complementares não prevêem o estudante como equipe executora.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Paranavaí-PR, 23 de março de 2022.

Adalberto Dias de Souza  
Antonio Charles Santiago Almeida  
Pedro Alexandre Gomes  
Rosemeri Rocha da Silva  
Rosimeiri Darc Cardoso